



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**DECRETO Nº. 2.048, DE 12 DE MAIO DE 2021**

***“DESIGNA A NUMERAÇÃO DAS QUADRAS E  
DOS LOTES DO EMPREENDIMENTO  
DENOMINADO LOTEAMENTO BORDIN”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica assim denominado a numeração das quadras e dos lotes do empreendimento denominado “*Loteamento Bordin*” identificado na Lei Municipal nº 1.682 de 21 de dezembro de 2020.

§ 1º - A quadra “A” localizada entre a Rua Germano Poyer e a Rua Professor José Maria Bordin passará a integrar a quadra “85” do Setor 02, com os lotes 08, 09, 10, 11 e 12.

§ 2º - As quadras “B”, “C” e “D” localizadas entre a Rua Lauro Rupp, Rua Alberto Bordin, Rua Germano Poyer e Rua Professor José Maria Bordin passarão a integrar a quadra “72” do Setor 02, com os lotes 01 “K”, 01 “L”, 01 “M”, 01 “N”, 01 “O”, 01 “P” e 01 “Q”.

I - O lote 01 “M”, que é parte integrante da quadra “72”, do Setor 02, trata-se de área remanescente do Loteamento, com 1.754,38m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e cinquenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados).

**Art. 2º** - As quadras mencionadas no artigo anterior, estão identificadas no mapa previsto no anexo único, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2021.

  
**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13/05/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

